

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES, E A EMPRESA E&L – PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Rua Elias Estevão Colnago s/nº, centro, Município de Itarana, ES inscrita no CNPJ sob nº 32.400.293/0001-90, neste ato denominado CONTRATANTE e representado pelo seu Presidente **Laudelino Grunewald**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barra encoberta, neste Município, portador do CPF nº 478.4332.417-87, RG 389.051-STPC-ES, e do outro a **Empresa E&L – Produções de Software Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Koehler nº 238, Centro, Domingos Martins, ES CNPJ nº 39.781.752/0001-72, representada legalmente pelo seu sócio, o Senhor Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF nº 979.001.257-87, neste ato denominado CONTRATADA, em comum acordo, conforme consta no procedimento administrativo protocolado sob nº 225. fls 004 F, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a contratação de um software específico, para a implantação do Portal da Transparência com disponibilização, em tempo real, de informações contábeis e outras a fim de atender a legislação.

1.2 – A contratação ora pactuada está embasada no artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

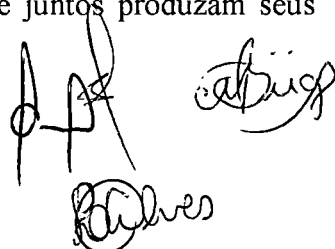
02 – CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 – O valor mensal do objeto ora contratado, é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.2 – A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a Licença de Uso, Implantação e Treinamento do Portal da Transparência.

03 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL.

3.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 0004/2012, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itarana/ES, 13 de maio de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
Laudelino Grunewald
Contratante



E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Luciane Alves

CPF 099976347-48

2ª Marcelo Buge

CPF 08781553765